



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 21/03/2014

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3795

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais):

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
10	SEC DO BEM ESTAR SOCIAL HABITACAO E CIDADANIA
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.0008	ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.0008.0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
10.002.0008.0244.2401	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
10.002.0008.0244.2401.2238	PROJETO "DE OLHO NO CAMPO"
333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO
00000880	Contribuições Entid não Gov. ECA/FMDCA
Total	R\$ 5.000,00 (CINCO MIL Reais)
10	SEC DO BEM ESTAR SOCIAL HABITACAO E CIDADANIA
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.0008	ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.0008.0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
10.002.0008.0244.2401	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
10.002.0008.0244.2401.2238	PROJETO "DE OLHO NO CAMPO"
333903600000000	OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA FISICA
00000880	Contribuições Entid não Gov. ECA/FMDCA
Total	R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL Reais)

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão de até R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) os resultantes superávit financeiro ocasionado no exercício anterior e de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), resultantes do excesso de arrecadação ocasionado nas respectivas fontes de recursos.

11



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

março de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 19 de

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal